



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR PRAZO INDETERMINADO DE PARTE DE IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita viabilizar o funcionamento de Poços Artesianos em localidades rurais do Município de São João do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que a comunidade em geral utiliza poço artesiano para abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a regularização do imóvel junto ao Município de São João do Paraíso/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída servidão administrativa por prazo indeterminado sobre parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 7581 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Rio Pardo de Minas MG, denominado FAZENDA CANTO DO FOGO, localizado na Comunidade Canto do Fogo – zona rural do Município de São João do Paraíso/MG, de propriedade do Sr. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito na carteira de identidade RG MG 5....., SSP/MG, e no CPF nº 622....., filho de João Francisco Rodrigues e Julina Barbara de Sousa.

§1º - A parte do imóvel mencionado no *caput* deste artigo, sobre a qual incidirá a servidão administrativa, possui área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 817.115mE e 8.171.115,32mS; deste confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 130º 17' 11" e distância de 20m até o vértice 02 de coordenadas 817.115 mE e



8.314.950,09 mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute $139^{\circ} 18' 9''$ e distância de 20m até o vértice 03 de coordenadas 817.103mE e 8.314.936,43mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de $130^{\circ}13'26''$ e distância de 20m até o vértice 04 de coordenadas 817.087mE e 8.149.494,77mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de $42^{\circ} 5' 3''$ e distância de 20m até o vértice 01, início da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 0,040 hectares e um perímetro de 80m.

§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo primeiro será destinado à implantação de um poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do ParaísoMG, 29 de setembro de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/09/2020.**